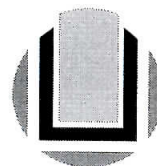




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO



ATA 021/2009

(CONSELHO)

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2009, às 14 horas, na sala 410 do Pavilhão 04, sob a presidência da Prof^a Dr^a Adriana Kivanski de Senna, reuniu-se extraordinariamente o Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação para discussão da seguinte pauta: Composição das Câmaras do ICHI. Presenças: Daniela Schwengber, Carmem Schiavon, Derocina Alves Campos Sosa, Dario de Araújo Lima, Fabrício Medeiros Ayres, Fabiano Couto Corrêa da Silva, Francisco das Neves Alves, Jarbas Greque Acosta, Lídio Calos Rodrigues de Lima Junior, Margarete Fagundes de Fabundes, Marco Aurélio Souza Giesta, Nelson Pereira Theodosio, Marilene Zimmer, Pedro Neto, Solismar Fraga Martins e Vera Torres das Neves. Ausências justificadas: Artur Henrique Francos Barcelos, Beatriz Valladão Thiesen, Cristiane Bulloza Trigo, Êder Leandro Bayer Maier e Hélio Ricardo do Couto Alves. A Presidente deu início à reunião informando a necessidade e urgência da composição das Câmaras do ICHI e que existiam duas propostas em discussão. A primeira era de que os membros participantes das câmaras fossem os membros participantes do Conselho do Instituto e a outra proposta era que as Câmaras fossem formadas também com membros externos ao Conselho. Após ampla discussão foi decidido que as Câmaras serão constituídas exclusivamente por membros do Conselho e que os discentes farão parte das Câmaras, mas não terão direito a emitir parecer sobre os processos encaminhados, ao contrário dos servidores administrativos. A Presidente lembrou que foi encaminhada aos membros do Conselho a proposta do Prof. Solismar Fraga Martins com sugestões para a constituição das câmaras, sendo que o mesmo seria lido e discutido ponto por ponto e as decisões daí advindas serviriam como base para a Comissão que está elaborando o Regimento Interno do Instituto. Após a leitura e discussão do documento acima citado, ficou decidido que: a) será mantida a composição de quatro câmaras como sugerido e aprovado pelo conselho universitário na constituição do ICHI, ou seja, Câmara Administrativa; Câmara de Ensino; Câmara de Pesquisa; e, Câmara de Extensão; b) as Câmaras de Administração, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão serão constituídas por cinco membros cada, sendo que a representação discente não deva ser mais de um componente por câmara assim como a representação de técnicos administrativos; c) as Câmaras deverão ser constituídas por membros que fazem parte do conselho, sendo que os docentes que ocupam o cargo de direção e vice-direção não participariam da composição das câmaras; d) cada câmara deverá ter um presidente e um vice-presidente, cabendo a esse ou seu substituto chamar reuniões, distribuir processos assim como designar relatores para os mesmos; e) caberá a relatoria de processos somente a membros docentes ou técnico-administrativos da universidade; f) os processos antes de irem a plenário serão discutidos e relatados pelas câmaras assim como terão indicação de aprovação ou reprovação baseado em votação já utilizada pelas demais câmaras da FURG (metade mais um); g) caberá ao presidente da Câmara ou a seu vice-presidente na ausência desse, utilizar o voto de minerva em caso de empate na votação da câmara; h) para realização de uma reunião de câmara a mesma deverá ter como quórum no mínimo três membros de cinco, ou seja, metade mais um; i) os suplentes nas reuniões de câmaras serão os mesmos suplentes que fazem parte do conselho e na ausência do titular os mesmos terão direito a voz e voto; j) quando

houver ausência justificada do presidente caberá substituição ao vice-presidente ou na ausência de ambos caberá a direção da reunião ao membro mais antigo entre os membros docentes e técnico-administrativos, respeitado o quórum mínimo; k) cada presidente de câmara fará parte do gabinete do Conselho do ICHI que dará auxílio a direção, seja para consulta, seja para análise prévia de processos antes da reunião de plenário; l) o gabinete do Conselho do ICHI será composto pelo diretor, pelo vice-diretor e pelos quatros presidentes de câmara; m) na ausência do presidente caberá ao vice-presidente o comparecimento a reunião de gabinete ou ao membro mais antigo na Instituição da câmara entre os docentes e técnico-administrativos; n) caberá a leitura do relatório no plenário ao seu relator e na ausência deste ao presidente da câmara ou a quem indicar a direção do ICHI; o) será encaminhada pauta de reuniões a todos os conselheiros, no mínimo 48 horas antes das reuniões ordinárias agendadas; e, p) os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Conselho do ICHI. Ato contínuo foi realizada a distribuição dos membros do Conselho do ICHI entre as Câmaras aprovadas, ficando as mesmas assim constituídas: Câmara Administrativa: Artur Henrique Francos Barcelos, Fabrício Medeiros Ayres, Marco Aurélio Souza Giesta, Marilene Zimmer e Solismar Fraga Martins; Câmara de Ensino: Carmem Schiavon, Derocina Alves Campos Sosa, Lídio Carlos Rodrigues de Lima Junior, Margarete Fagunde de Fagundes e Pedro Neto; Câmara de Pesquisa: Daniele Schwengber, Dario de Araújo Lima, Fabiano Couto Correa da Silva, Francisco das Neves Alves e Nelson Pereira Theodosio; Câmara de Extensão: Beatriz Valladão Thiesen, Cristiane Bulloza Trigo, Éder Leandro Bayer Maier, Hélio Ricardo do Couto Alves e Jarbas Greque Acosta. **O segundo assunto da pauta foi a Reformulação Curricular no Curso de Especialização em "RS: sociedade, política & cultura" (conforme anexo) e que foi apresentado pelo professor Francisco. Foram prestados esclarecimentos relacionados ao tema e posto em votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente ata, que vai assinada pela Senhora Diretora e por mim Nelson Pereira Theodosio.**



Profª. Drª. Adriana Kivanski de Senna
Diretora do ICHI



Nelson Pereira Theodosio
Secretário